

Catalão, 09/07/19.

Protocolo nº 2019021734.

Dispensa de Licitação nº 006/2019.

Órgão e/ou Entidade solicitante: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: locação de imóvel para abrigar as instalações da Secretaria Municipal de Educação.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2019

O Secretário Municipal de Educação de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando a necessidade de locação de imóvel para abrigar as instalações da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando que a escolha do imóvel se deu por apresentar características que atendem aos interesses da Administração, especialmente em relação à localização e estrutura física, sendo que o referido imóvel tem sido locado há alguns anos com a mesma finalidade;

Considerando o Laudo de Avaliação, emitido pela Comissão de Avaliação do Município, estipulando o valor de locação através de aspectos físicos, topográficos, valorização e localização do imóvel;

Considerando o Parecer Jurídico, datado de 04 de julho de 2019, concluindo pela legalidade da contratação direta, mediante dispensa de licitação;

Considerando, finalmente, o disposto no Art. 24, inciso X, Lei 8.666/93 e no artigo 4º, § 1º, inciso XIII, da Instrução Normativa expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás nº 0010/2015,

DECLARA:

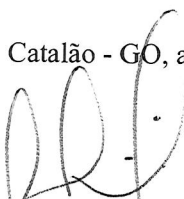
Art. 1º. Fica declarada a dispensa a licitação para locação de imóvel para abrigar as instalações da Secretaria Municipal de Educação.



Art. 2º. Fica autorizada a celebração de contrato, pelo valor global de R\$ 103.992,00 (cento e três mil novecentos e noventa e dois Reais) com a pessoa jurídica indústria e Comércio, Importação e Exportação de Confecções Duhellen Ltda, inscrita sob nº de CNPJ 26.623.421/0001-62, neste ato representada por LUCIANO SILVA INÁCIO (Inácio Imóveis), CNPJ Nº 29.286.345/0001-35, referente à locação de imóvel para abrigar as instalações da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão - GO, aos 08 dias do mês de Julho de 2019.



Leonardo Pereira Santa Cecília
Secretário Municipal de Educação
Leonardo Pereira Santa Cecília
Secretário de Educação
Decreto: 06/2017